ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

18:54 10/07/2009 001740 CCEE CAMARA DE COMERC ENERGIA ELETRICA

Ofício nº 203/2009-SEM/ANEEL

Brasília, 10 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Ronaldo Schuck
Superintendente da
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Assunto: Validação e divulgação dos resultados do cálculo da Receita de Venda preliminar de CCEAR por disponibilidade.

Senhor Superintendente,

Em resposta à Carta CT-1592/09, de 10 de julho de 2009, encaminhada pela CCEE, na qual são apresentados os resultados referentes ao faturamento preliminar dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs do 1º leilão de energia nova, produtos 2008-T15 e 2009-T15, e do 2º leilão de energia nova para o mês de junho de 2009, informo o que segue.

2. A SEM analisou os resultados enviados por meio da Carta supra e verificou que os dados apresentados estão em conformidade com as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis à apuração da receita de venda dos CCEARs por disponibilidade, aprovadas pela Resolução Normativa nº 328, de 5 de agosto de 2008, com as diretrizes contidas na Nota Técnica nº 239/2008-SEM/ANEEL, no Despacho nº 3.847/2008, e com as diretrizes contidas no Ofício nº 075/2009-SEM/ANEEL no que se refere à usina Jaguarari.

3. Destaco que o valor a ser divulgado para as receitas de venda das usinas Camaçari Muricy I e Camaçari Pólo de Apoio I deve considerar os contratos apresentados e registrados para a recomposição de lastro dessas usinas. Assim, as receitas de venda das usinas devem ser recalculadas e enviadas para validação da ANEEL até o dia 13 de julho de 2009. Caso haja alteração no registro desses contratos até MS+12, prazo final para operacionalização de contratos bilaterais, as diferenças deverão ser publicadas quando da divulgação da parcela final referente a junho de 2009.

4. Cumpre ratificar que não devem ser divulgadas as receitas de venda das usinas Pau Ferro I e Termomanaus, for força da liminar obtida pela EPESA nos autos da Ação Cautelar nº 2009.34.00.007468-0, 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-039 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria 144

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Fl. 2 do Ofício nº 203/2009 – SEM/ANEEL, de 10/07/2009.

5. Dessa forma, consideramos que a CCEE pode divulgar os resultados obtidos, bem como o presente Ofício, em seu *site*, a partir do dia de hoje, com a finalidade de instruir os agentes geradores quanto à emissão dos respectivos documentos de cobrança e de cientificar os agentes envolvidos dos valores da receita de venda atualizada.

Atenciosamente,

FREDERICO RODRIGUES
Superintendente de Estudos do Mercado

☐ DE: Presidente de CAD ☒ DE: Superintendente Data: 13/7/09

	AEGE	ASS	AUD	GAF	GAM	GDM	GJUR	GLL	GMO	GPG	GRI	GTI	SGC	SUP	CONSELHEIROS
P/ providência:	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
P/ conhecimento:	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Tratamento: ☐ Normal ☒ Urgente

Observações: _____

Ronaldo Schuck
Superintendente - CCEE

já inserido no SUP da GLL em 10/07/09.

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria 144

SUPERINTENDÊNCIA
DATA: 13/4/09
HORÁRIO: 12h05.
RECEBIDO POR: Karina